Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BERNARDENSE

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho deste movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário, os clubes as associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios financeiros concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo º 16 e artigoº 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: **Associação Recreativa Bernardense,** pessoa coletiva, com o NIPC 500 797 390, com sede em Rua do Casal, nº 60, 2435-466, Casal dos Bernardos, Freguesia de Casal dos Bernardos, representado neste ato pela Presidente da Direção Jacinta Henriques Simões;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Cultural ou previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural do concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste Protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2026.**

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BERNARDENSE

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho deste movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário, os clubes as associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios financeiros concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo º 16 e artigoº 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: **Associação Recreativa Bernardense,** pessoa coletiva, com o NIPC 500 797 390, com sede em Rua do Casal, nº 60, 2435-466, Casal dos Bernardos, União de Freguesia de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, representado neste ato pela Presidente da Direção Jacinta Henriques Simões;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Cultural ou previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural do concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste Protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2026.**

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém a **Associação Recreativa Bernardense**, para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente protocolo de apoio financeiro, corresponde ao valor de **3.900,00€,** e será paga em 1 (uma) prestação, com o seguinte valor:

- **1ª Prestação**– 3 900,00€ (Três mil e novecentos euros) em **abril** 2026.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;

b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;

c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;

d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;

e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo Outorgante deverá incluir no equipamento oficial ou fardamento, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimentos do Protocolo

O incumprimento do presente protocolo por culpa do segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente protocolo de apoio financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, ou outro documento que o venha a substituir, assim como, o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação orçamental 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2026/16-1 ou 02-002-2026/25-1 das grandes opções do plano para o ano 2026.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este protocolo de apoio financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Cultural de 2026;

Ourém, 24 de abril de 2026

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

Jacinta Henriques Simões

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES (REGULARES)

2026

Em 2026 iremos continuar a desenvolver a maioria das nossas **atividades regulares** semanais nos mesmo dias e horários. Em setembro de 2025 iniciamos com uma nova atividade "HORA ARB" para os mais pequeninos, iremos mantê-la para 2026.

Os nossos colaboradores para realização das mesmas mantém-se.

ATIVIDADE	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	LOCAL
TREINO DE TABATA		19H00		19H00			A.R.B sala1
PILATES (Prof.Marta)	19H30 20H15		19H30 20H15				A.R.B sala1
PILATES (Prof.Telma)	19H30		19H30				A.R.B sala2
BERNARDENCE KIDS (Dança Criativa)		18H00		18H00			A.R.B sala1
HORA A.R.B			18H00				A.R.B sala1
BTT				20H30			Exterior
ORIENTAÇÃO	N/A						

Os nossos colaboradores e responsáveis nas diversas modalidades.

TREINO DE TABATA	PILATES	PILATES	BTT	DANÇA CRIATIVA	HORA ARB	ORIENTAÇÃO
Col: Carolina Henriques Resp: Jacinta Simões	Col:Telma Neves Resp: Carla Costa	Col: Marta Maço Resp:Jacinta Simões	Col: N/A Resp: Bruno Henriques	Col: Carolina Henriques Resp: Jacinta Simões	Col: Carolina Henriques Resp: Jacinta Simões	Col: Tiago Lourenço Resp: Tiago Lourenço

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES (PONTUAIS)

2026

No ano anterior (2025) várias das **atividades pontuais** programadas com os membros da administração e sócios foram levadas a cabo com sucesso, outras foram alteradas ou até mesmo canceladas por questões de logística. Em 2026 pretendemos melhorar o planeamento e organização das atividades propostas para desta forma conseguir implementá-las.

Aqui abaixo apresentamos o calendário para o ano mencionado.

MÊS	DIA	ATIVIDADE	DECRIÇÃO	POPULAÇÃO ALVO	LOCAL
FEVEREIRO	15	CARNAVAL	Participação no desfile de Carnaval na cidade de Ourém	TODA A POPULAÇÃO inscrita na atividade	RUAS DE OURÉM
JUNHO	A definir	SANTOS POPULARES	- Convívio com a população - Sardinhada e música	UTENTES E FAMILIARES	LAR CASAL DOS BERNARDOS
	28	"PARABÉNS" Aniversário da A.R.B	- Lanche convívio	SÓCIOS	SEDE A.R.B
JULHO	3,4 e 5	FIM DE SEMANA CULTURAL	-Divulgação da história da nossa associação com uma exposição fotográfica. - Divulgação das nossas atividades com demonstrações de ginástica, representações de dança, percursos de orientação e workshops de Pilates com terapeuta. - Caminhada noturna. - Funcionamento de bar com comes e bebes	TODA A POPULAÇÃO	PARQUE DE MERENDAS C.B
	?	RALLY ALITÉM	- Bar em duas Zonas Espetáculo (Z.E)	TODA A POPULAÇÃO	OUTROS
AGOSTO	2	FESTA STºANTÓNIO	-Representação de dança	TODA A POPULAÇÃO	LARGO DA IGREJA C.B

OUTUBRO	26 ao 31	"CUIDADO COM AS BRUXAS"	-Dinâmica com os sócios que participam nas atividades regulares	SÓCIOS A.R.B	SEDE A.R.B
NOVEMBRO	7 e 8	ORIENTAÇÃO	Prova de orientação CN Sprint + CN Mass Start	TODA A POPULAÇÃO	CASAL DOS BERNARDOS
DEZEMBRO	8	FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA	Representação do grupo dança.	TODA A POPULAÇÃO	SALÃO DA IGREJA C.B
	Vários dias no decorrer do Mês	"VEM AÍ O NATAL!"	Várias dinâmicas realizadas no decorrer do mês de Dezembro na nossa sede.	SÓCIOS A.R.B	SEDE A.R.B
	31	PASSAGEM DE ANO	- Convívio durante a tarde	TODA A POPULAÇÃO	SEDE A.R.B

Estas são as atividades já definidas para 2026, pode ao longo do ano realizar-se atividades extras que não constam no plano, tal como aconteceu nos anos anteriores.

A ADMINISTRAÇÃO